



Associação Esportiva São José
São José dos Campos - SP

358

PORTARIA AESJ Nº 145

de 06 de Março de 1.991

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º-06-1978

pº Governo Municipal
Lei N.º 397 de 27-02-1959

Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7504

- Estabelece critérios para uso do campo de futebol

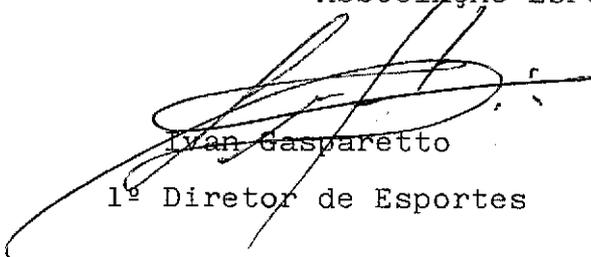
A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e 1º Diretor de Esportes, fazem saber que:

- 1.- A partir desta data fica autorizado o Departamento de Futebol de Campo, por seu Diretor e Comissão, a programar as atividades no campo de futebol, marcando e desmarcando datas para as atividades internas, interrompendo atividades inerentes ao campo quando estas estiverem danificando o gramado.
- 2.- Fica também proibido o uso de bicicleta sobre o grama cabendo aos infratores as penalidades previstas dentro dos estatutos Sociais.
- 3.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registrar em Livro próprio, dar publicidade por afixação em locais de costume e outros meios e cumpra-se

São José dos campos, 06 de Março de 1.991

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


Ivan Gasparetto

1º Diretor de Esportes


Sérgio Beig

Presidente